



# PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA ALMIRO RIBEIRO, 41 CEP 95870-000  
Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20  
[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)  
[www.camarabomretirodosul.rs.gov.br](http://www.camarabomretirodosul.rs.gov.br)



## EMENDA Nº 05 AO PROJETO DE LEI 113/2025

*"Revisa, regulamenta e dá cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.918/2021 no Município de Bom Retiro do Sul."*

### Nº 05 – EMENDA ADITIVA Nº 113/2025

A presente Emenda Aditiva nº 05 ao Projeto de Lei nº 113/2025 tem por objetivo adicionar o **Art. 4º** com a seguinte redação:

**“Art. 4º** Fica instituído o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SMISB, com a finalidade de coletar, processar e divulgar dados relativos aos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana.

§1º O SMISB integrará o SNIS, observando as normas federais.

§2º O SMISB será alimentado obrigatoriamente pelos prestadores e órgãos municipais, devendo conter, no mínimo, informações sobre: índice de atendimento com água potável, coleta e tratamento de esgoto, perdas no sistema de abastecimento, resíduos sólidos coletados e sua destinação, extensão e manutenção da rede de drenagem.

§3º O Poder Executivo publicará, até abril de cada ano, Relatório Anual de Saneamento Básico, contendo os indicadores do SMISB.

§4º O tratamento de dados pessoais observará a LGPD.

§5º O funcionamento e a integração do SMISB serão regulamentados por decreto.”

**Autores:** Clóvis L. Foutoura, Danielle Guimarães Nascimento, João Batista Ferreira, Josi Görgen e Juliano Beppler da Silva.

### Mensagem Justificativa:

A Emenda ao Projeto de Lei nº 113/2025 adequa o Plano Municipal de Saneamento às diretrizes do Novo Marco do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), instituindo o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico – SMISB, integrado ao SNIS e em conformidade com a LGPD. A medida garante monitoramento permanente dos indicadores, relatórios periódicos e maior transparência, fortalecendo o controle social, a participação popular e a segurança jurídica do Plano.

Bom Retiro do Sul, 30 de setembro de 2025.

Clóvis Luiz Fontoura  
Vereador REPUBLICANOS

Danielle G. Nascimento  
Vereadora do PSB

Josi Görgen  
Vereadora REPUBLICANOS

João Batista Ferreira  
Vereador do PSB

Juliano Beppler da Silva  
Vereador do PSB